



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE PROJETOS INDUSTRIAIS E  
INFRAESTRUTURAIS

**DO PROCESSO**

**PROCESSO Nº** : 215083/2006

**PARECER**: 001/2006

**INTERESSADO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

**ASSUNTO**: IMPLANTAÇÃO DE UMA VIA DE 2,18 KM DE EXTENSÃO, LIGANDO A AVENIDA VEIGA CABRAL À AVENIDA FERNANDO GUILHOM, VISANDO REURBANIZAR A ORLA DO RIO GUAMÁ.

A **Prefeitura Municipal de Belém** protocolizou nesta **SECTAM** no dia 21 de junho de 2006, ofício onde solicitou licenciamento prévio à seu empreendimento denominado Projeto Orla da Estrada Nova, anexando como instrumento de análise ambiental junto a este órgão o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o Relatório de Impacto Ambiental - Rima (EIA/RIMA)**, conforme preconiza a legislação vigente.

Para a elaboração do EIA/RIMA foi contratada a empresa **JGP Consultoria e Participações Ltda**, com endereço a Rua Américo Brasiliense, 615 CEP: 04715-003 - São Paulo – SP.

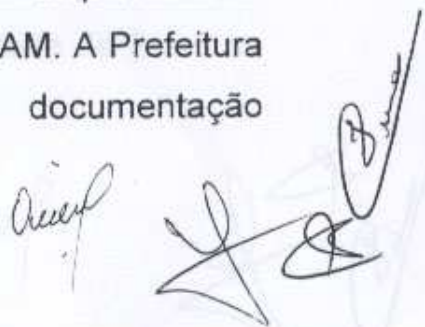
No dia 23 de junho de 2006, a **SECTAM** deu ciência do fato, publicando no Diário Oficial do Estado - DOE o Edital de Comunicação de nº 30.709.

Em 27 de junho de 2006, o Clube de Engenharia do Pará, através do expediente OF 063-06/GP/2006, protocolado sob o nº 221273/06, solicitou a realização de Audiência Pública, tendo a **SECTAM** publicado o Edital de Convocação da mesma no DOE nº 30.712 no dia 28 daquele mês.

A Audiência Pública foi realizada em 28 de julho de 2006, na sede do "Rancho Não Posso me Amofiná", localizado à Trav. Honório José dos Santos, 758, bairro do Jurunas, nesta cidade de Belém, conforme Ata integrante dos autos do processo, com a presença de 1062 pessoas, de acordo com o Livro de Registro de Presença.

Na decorrer do andamento do processo, já na análise dos relatórios pela equipe técnica da Divisão de Infra-estrutura-DINFRA da **SECTAM**, foi encaminhado ao empreendedor, em 05 de setembro de 2006, a Notificação. Nº 1582/2006,- DMA/SECTAM, solicitando o envio de elementos adicionais.

A equipe técnica da DINFRA identificou, também, que o EIA/RIMA apresentado à SECTAM não incluiu as Alternativas Tecnológicas e Locacionais, sendo solicitado ao empreendedor através da Notificação de nº 1582/2006 – DMA/SECTAM. A Prefeitura Municipal de Belém encaminhou em resposta, documentação



protocolada em 25 de setembro de 2006, que atendeu, em parte, as solicitações feitas por este Órgão.

Ante o fato, foi encaminhada a notificação de nº 1920/2006-DMA/SECTAM, em 28 de setembro de 2006, reiterando alguns itens e solicitando novas informações. Em 25 de setembro de 2006 foi protocolizado o atendimento da Notificação.

### DO PROJETO

O empreendimento apresentado no RIMA consta de uma via de 2,18 km de extensão, ligando a Av. Veiga Cabral (projeção da Rua Cesário Alvin) à Avenida Fernando Guilhon, localizadas no Bairro Jurunas. Posteriormente a via será ligada à Av. Bernardo Sayão, cuja duplicação será realizada como segunda etapa deste empreendimento. Corresponde a primeira parte do projeto Orla da Estrada Nova, que terá um percurso de 6 km, entre o Mangal das Garças e a Universidade Federal do Pará. O projeto está inserido no grande Projeto de Macrodrenagem da Bacia da Estrada Nova e visa reurbanizar a orla do Rio Guamá, provendo janelas para vista do Rio, de modo integrado às áreas similares, já existentes na Cidade Velha.

Ainda segundo o Relatório, compreende a execução de aterro hidráulico com 2.180 m de extensão e 70 m de largura, contados rio adentro a partir da margem. O aterro final deverá atingir a cota 4,00m. Para a construção da barreira de contenção serão utilizadas bolsas de Geotextil preenchidas com argamassa, compondo parede de 2 a 6 m de espessura e 8 m de altura.



Será implantada uma via com duas pistas de rolamento de 10 m de largura cada com pavimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com espessura de 5 cm, sub-base de 15 cm e base de 20 cm. A urbanização no entorno da via incluirá : passeio com 5 m de largura, canteiro central arborizado com 5 m de largura, estacionamento de 5 m de largura, ciclovia de 3 m de largura, passeio de 3 m de largura após a ciclovia, área de lazer de 22m de largura em calçada portuguesa, arborizada e com quadras poli-esportivas e *play-ground*. Projeto Orla da Estrada Nova é parte integrante do Programa

A drenagem pluvial será feita com rede principal de 1,00m de diâmetro e redes secundárias de 0,40 a 0,80 m de diâmetro e galerias de concreto com seção variável entre 3m x 2m e 2m x 2m. Serão implantadas ainda comportas para controlar o fluxo de água dos canais adjacentes.

O Projeto Orla da Estrada Nova, será realizado em duas etapas. A primeira delas, objeto de estudo deste EIA compreende projeto viário, constituído por via marginal ao Rio Guamá, construída sobre aterro hidráulico a ser implantado em trecho compreendido entre as ruas Veiga Cabral e Fernando Guilhon, além da implantação de 2.200 m de passeios públicos, ciclovias e quadras poli-esportivas, que criarão uma área de 88.00 m<sup>2</sup> destinadas ao lazer da população local. A segunda etapa, a ser realizada posteriormente, compreenderá a ligação da Orla da Estrada Nova com a Av. Bernardo Sayão a ser duplicada a partir da Rua Fernando Guilhon até a Av. Perimetral, chegando ao campus da Embrapa CPATU.



Inicialmente serão previstas até duas unidades portuárias, ou conforme dimensionamento posterior para atendimento adequado aos 2.200 m de orla a serem ocupados pelo aterro.

O objetivo fundamental do Projeto Orla da Estrada Nova é a criação de áreas de circulação e lazer na Orla do Rio Guamá, promovendo a reurbanização da área em questão referida, com abertura de janelas para o rio, de modo integrado às áreas similares já existentes no Bairro da Cidade Velha.

O Projeto Orla da Estrada Nova é parte integrante do Programa Portal da Amazônia, que consiste no saneamento da Bacia da Estrada Nova mediante a implantação de um projeto de macrodrenagem que deve beneficiar cerca de 10 bairros de Belém, melhorando as condições de saneamento básico e da eliminação de enchentes.

#### DO PARECER

A Câmara Técnica de Infraestrutura, analisando os dados contidos no **EIA/RIMA**, avalia que o conteúdo original omitia dados técnicos importantes ou apresentava superficialidade em determinadas informações. Contudo, a exigência de complementações, de parte da **SECTAM**, ensejou um enriquecimento nos relatórios, apesar da demora de umas, na apresentação incompleta de outras, e até mesmo, informações ainda não apresentadas. Estas serão objeto de exigências para a concessão da Licença de Instalação (LI).

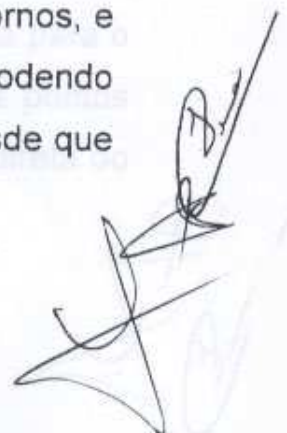


Senhor Presidente, senhores Conselheiros, sugerir a simples rejeição do EIA/RIMA, seria negar ao empreendedor a oportunidade de corrigir falhas, de preencher lacunas, ante um projeto de tanto alcance social, além de diminuir o papel da SECTAM e deste Conselho no que tange a aplicação da legislação ambiental no Estado. O papel do órgão licenciador é, também, orientativo. É nossa responsabilidade acompanhar o empreendimento, sob a fiscalização da sociedade representada neste Conselho, desde que definidas os mecanismos de monitoramento, e tendo como diretrizes na análise do empreendimento, que ele tenha sustentabilidade ambiental, seja socialmente justo e financeiramente viável.

Assim, esta Câmara Técnica fundamentada nos dados apresentados nas complementações e principalmente no Parecer Técnico elaborado pela equipe da DINFRA/SECTAM considera viável o atendimento do pleito formalizado pela **Prefeitura Municipal de Belém** através de ofício protocolizado nesta **SECTAM** no dia 21 de junho de 2006, onde solicitou licenciamento prévio à seu empreendimento denominado Projeto Orla da Estrada Nova,

#### DO VOTO

A Câmara Técnica de Infraestrutura, considerando ser o empreendimento de grande relevância social e urbanística para as populações dos bairros da Jurunas e Cidade velha e seus entornos, e para a melhoria das condições viárias da Cidade de Belém, podendo também ser sustentável do ponto de vista sócio-ambiental, desde que

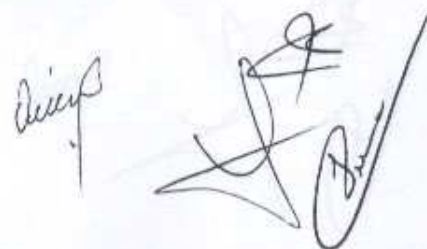


a empresa cumpra as exigências e observem as recomendações a seguir apresentadas

Assim, esta Câmara Técnica se manifesta favorável a concessão da Licença Prévia pleiteada pela empreendedor, ressaltando que a **Prefeitura Municipal de Belém** deverá cumprir as seguintes **Exigências e Recomendações** para a obtenção da Licença de Instalação.:

- **EXIGÊNCIAS**

1. Apresentar a caracterização química do material da dragagem, com ênfase no teor de metais pesados (Cd, Pb, Cu, Cr, Hg, Ni, Zn), As (mg/Kg) e hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (PAH's) (mg/Kg), conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 344, de 25 de março de 2004, adotando um número de amostras significativas que contemplem toda a área que será diretamente afetada.
2. Apresentar resultados de análises de água do rio Guamá, que deverão ser realizadas antes do início das obras da instalação do empreendimento nos parâmetros: pH, temperatura, cor, condutividade, turbidez, óleos e graxas, D.B.O, D.Q.O, OD, sólidos totais, sólidos decantáveis, sólidos em suspensão, coliforme total, coliforme fecal, nitrato, nitrogênio amoniacal, fósforo, metais pesados (Cd, Pb, Cu, Cr, Hg, Ni, Zn) e As para o estabelecimento do "back ground". Adotar os seguintes pontos de coleta: a montante e a jusante da área de influência direta do



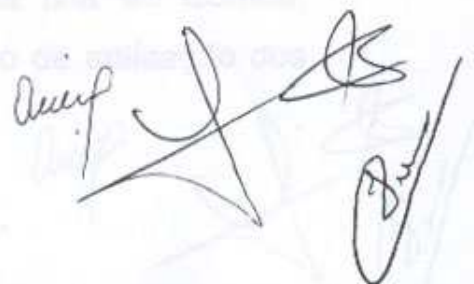
empreendimento e nas saídas dos canais da Rua dos Mundurucus, Av. Tamandaré e Rua dos Timbiras.

3. Identificar toda a infra-estrutura de apoio, definindo a localização das mesmas e as medidas de controle ambiental;
4. Apresentar Plano de Emergência específico para fase de instalação, incluindo relação de material a ser adquirido para fazer frente a acidentes envolvendo embarcações de apoio às obras e a segurança de trabalhadores e comunidades próximas ao empreendimento;
5. Incluir na Área de Influência Direta, as ilhas do entorno (Combu, Papagaio, Onças, Murucutu, Japaracu, Piriquitaquara e Ilha Grande) decorrente do significativo fluxo de transporte de carga, passageiros e das relações sociais estabelecidas com a margem direita do rio Guamá;
6. Apresentar os projetos executivos dos portos da CTBEL e do terminal de passageiros da Praça Princesa Isabel, das áreas para implantação de infra-estrutura portuária pública, para onde serão relocados os portos a serem removidos da ADA;
7. Apresentar documentação comprobatória do repasse da área do Porto da Tamandaré para a Prefeitura Municipal de Belém, com o respectivo projeto executivo para implantação de infra-estrutura portuária pública;
8. Apresentar o cronograma de implantação dos portos, compatibilizando a desativação dos existentes com a construção





- das novas infra-estruturas portuárias, de forma a garantir as operações portuárias;
9. Apresentar os Projetos Executivos dos conjuntos habitacionais verticais ou loteamentos horizontais (edificações, redes de infraestrutura urbana, quiosques, de acordo com a Lei de Uso e Parcelamento do Solo). É importante ressaltar que a alternativa mais viável para o reassentamento definitivo é a referente a condomínio horizontal, devido as famílias existentes na ADA não possuírem hábitos culturais de moradia em edificações verticais e, sobretudo, aos altos custos a serem estabelecidos a tarifas públicas, condomínio, etc;
  10. Apresentar os Projetos Executivos da Área do Reassentamento Provisório, de acordo com a Lei de Uso e Parcelamento do Solo;
  11. Apresentar o Decreto de criação do Conselho Gestor, assim como da Unidade Executora do Projeto;
  12. Apresentar alternativas de relocação dos portos (médios e pequenos) existentes na Área Diretamente Afetada;
  13. Que seja implementada a constituição de uma comissão sócio-econômica e ambiental, visando a discussão e o acompanhamento das ações e programas propostos, cuja composição contaria com representantes da empresa, Prefeitura Municipal e organizações representativas da sociedade civil, coordenada por esta SECTAM;



14. Deverá ser rerepresentado o cronograma geral das atividades contendo as obras para implantação do empreendimento, destacando a compatibilidade entre intervenção na ADA e as ações para o remanejamento provisório;
15. Apresentar o detalhamento de todos os programas ambientais propostos para mitigar e/ou compensar os impactos do projeto;
16. Apresentar Programa de Educação Ambiental elaborado de acordo com as orientações do Programa Nacional de Educação Ambiental, Programa Estadual de Educação Ambiental e com o Termo de Referência para Elaboração de Projetos de Educação Ambiental no Processo de Licenciamento, elaborados pela Divisão de Estudos Especiais e Educação Ambiental desta SECTAM, que deverá conter ações voltadas à manutenção da integridade da fauna do Parque "Mangal das Garças";
17. Adotar a "Área de Proteção Ambiental Ilha do Combú" para compensação ambiental, tendo em vista o que prevê a Lei de nº 9.985/2000, Art. 36, parágrafos 2º e 3º referentes às Unidades de Conservação da Natureza, de acordo com a legislação ambiental em vigor; e
18. Apresentar Programa de Compensação Ambiental detalhado, no valor de 0.5% dos custos totais do empreendimento a ser aplicado na APA da Ilha do Combú, contemplando o respectivo Plano de Trabalho de aplicação dos

*Assf*  


recursos, descrevendo atividades/ações, cronograma físico de execução, valores correspondentes a serem aplicados, entre outros, conforme modelo de Termo de Compromisso a ser emitido posteriormente por esta SECTAM.

• **RECOMENDAÇÕES**

- Recomenda-se que o empreendedor desenvolva uma política que priorize a contratação de mão-de-obra local, não só para serviços efêmeros ou primários de nível inferior e médio, como também a mão-de-obra especializada que é quem efetivamente agrega renda ao Estado e Município;
- Fazer parcerias com instituições e comunidades locais para implementação dos programas; e
- Proceder a ampla divulgação do projeto, em todas as suas etapas, o que inclui informações sobre o cumprimento das exigências acima estabelecidas, aprovadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, de forma periódica, através dos meios de comunicação que viabilizem o acesso e a compreensão da população em geral.

Belém, 16 de outubro de 2006.



É o nosso parecer.

Salvo melhor julgamento.

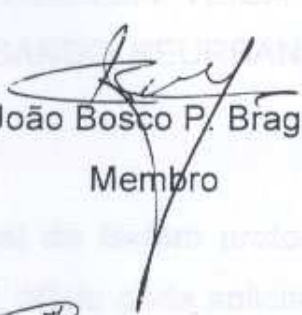
Sala de Sessões do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Belém,  
26 de outubro de 2006

CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE PROJETOS INDUSTRIAIS E  
INFRAESTRUTURAIS



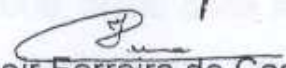
Justiniano de O. Netto

Presidente



João Bosco P. Braga

Membro



Ivanoir Ferreira de Castro Luna

Membro



José Jacy Ribeiro Aires

Membro